



Poder Executivo quando se tratar de:

I - exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento equivalente ao cargo em comissão da estrutura básica, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

II - exercício de cargo em comissão ou função vinculada às atribuições do cargo;

III - permuta entre servidores, desde que haja interesse da Agência no servidor permutado, de acordo com perfil e necessidade, manifestado pela Diretoria de lotação do servidor a ser cedido.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, poderão ser cedidos, em caráter excepcional, a outros Entes, Poderes ou órgãos constitucionalmente autônomos, desde que sem ônus para o Poder Executivo Estadual conforme dispõe o Decreto n. 9.376/2019 do Governo do Estado de Goiás, e para o exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, equivalente ao cargo em comissão da estrutura básica DAS-4 ou superior, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, ressalvadas as destinadas à Justiça Eleitoral.

Art. 3º As disposições e cessões de servidores da ABC serão realizadas quando não houver prejuízo ao bom funcionamento da Autarquia, respectivamente, bem como ao desempenho das competências estabelecidas no Regulamento desta Autarquia, previsto no Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019.

Art. 4º A solicitação de disposição ou cessão de servidores para atuação na Agência Brasil Central - ABC observará o seguinte procedimento:

I - solicitação da área demandante, com anuência do respectivo Gerente, informando a função a ser provida e a qualificação do servidor, para consulta prévia do Diretor de Gestão Integrada ao titular do órgão ou entidade de lotação do servidor a ser requisitado;

II - autorização da Presidência;

Art. 5º Os órgãos de exercício dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Agência Brasil Central, ora à disposição ou cedidos, ficam obrigados a liberarem os servidores para participação de cursos de capacitação, quando requeridos pela ABC, como condição para a manutenção da disposição ou cessão.

Art. 6º Os órgãos de exercício dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Agência Brasil Central, ora à disposição ou cedidos, ficam cientes que a cessão do contrato de trabalho não altera o regime jurídico do empregado, tampouco sua função, remuneração e benefícios, que devem permanecer as mesmas do órgão cedente, razão pela qual o órgão cessionário deverá observar tais aspectos ao receber o servidor.

§1º. Antes da manifestação conclusiva da ABC, o órgão pleiteante será informado do regime jurídico do empregado, função, remuneração e benefícios, e então ratificar o pleito, caso a função a ser exercida observe identidade com a originária, salvo as hipóteses de exercício de cargo em comissão;

§2º. Deverá constar no instrumento de cessão que o órgão cessionário assumirá eventuais ônus sobre diferenças no caso de inobservância do artigo supra, como condição para a manutenção da disposição ou cessão.

§3º Nos casos de renovação o órgão cessionário deverá formular pedido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de encerramento da cessão.

Art. 7º A Secretaria-Geral da ABC deverá comunicar aos órgãos cessionários de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da ABC o inteiro teor desta Portaria de forma geral, via SEI, com vista a medidas para adequação ao estabelecido nesta portaria.

Art. 8º Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo desta Autarquia poderão ser colocados à disposição ou cedidos, de forma diversa ao estabelecido nesta portaria a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Os casos omissos e/ou excepcionais serão tratados de forma individualizada, por decisão da Presidência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 3 de dezembro de 2019

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Protocolo 158705

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 201900066007933; 2. MODALIDADE AJUSTE: Dispensa de Licitação; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Declaração Dispensa de Licitação - SEI nº 000010364678; 4. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar a UOL São Domingos; 5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.482,24 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; 6. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e o Sr. Jacom Candido De Oliveira CPF nº 092.874.341-15; 7. JUSTIFICATIVA: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93; 8. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Protocolo 158713

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201500029000817
2. MODALIDADE	Pregão presencial nº 002/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Atlas S.A./ Agr / CPL Nº 017/2019
4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº 016/2015, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
5. CNPJ DO CONTRATADO	00.028.986/0001-08
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 05/11/2019 a 05/11/2020 (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fontes 220).
11. VALOR MENSAL	R\$ 1.968,77 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
12. DATA DE ASSINATURA	26/11/2019
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 158832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201500029000817
2. MODALIDADE	Pregão presencial nº 002/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Advance Ltda/ AGR / CPL Nº 018/2019



4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº 017/2015, que fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses.
5. CNPJ DO CONTRATADO	07.296.500/0001-61
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	Advance System Elevadores Ltda.
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 10/11/2019 a 10/11/2020 (art. 132, § 3º, CC).
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fontes 220)
11. VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 1.680,52 (um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
12. DATA DE ASSINATURA	26/11/2019
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 158835

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 363/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Diretora de Obras Cíveis dessa Agência, **MARCELA SCALCO FREITAS**, CPF: 075.785.927-50, competência para a assinatura de Atestados de Capacidade Técnica, referentes a Contratos, Obras e Serviços que sejam afetos à competência de sua Diretoria, com a observância da legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 158758

Portaria nº 364/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Diretora de Obras Rodoviárias dessa Agência, **ANDREZZA MEDEIROS TELES**, CPF: 040.876.966-18, competência para a assinatura de Atestados de Capacidade

Técnica, referentes a Contratos, Obras e Serviços que sejam afetos à competência de sua Diretoria, com a observância da legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 158761

Portaria nº 390/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Diretor de Manutenção dessa Agência, **FLÁVIO CAVALCANTE REIS**, CPF Nº 806.329.041-00, competência para a assinatura de Atestados de Capacidade Técnica, referentes a Contratos, Obras e Serviços que sejam afetos à competência de sua Diretoria, com a observância da legislação aplicável.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 362/2019 - GOINFRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 158762

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 080/2019-PR-PROSET. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2017-PR-NEJUR, CELEBRADO EM 17/04/2017, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - CASE, EM ITUMBIARA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: REAJUSTAR O VALOR E PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 017/2017-PR-NEJUR, RESPECTIVAMENTE, POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E POR 300 (TREZENTOS) DIAS, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192. VALOR: R\$ 841.687,63 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DOS PERÍODOS DE SETEMBRO/2015 A SETEMBRO/2017 - AGETOP, OUTUBRO/2015 A OUTUBRO/2017 - SINAPI E NOVEMBRO/2016 A NOVEMBRO/2017 - COMPOSIÇÃO. DOTAÇÃO: 2019 3003 14 421 1049 2242 - NATUREZA DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.05 (100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00010, DE 14/11/2019. PROCESSO Nº 008455/2014 (VOLS. 01/10) E 201400036000738-SEI.

Protocolo 158679